



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade s/n – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-903
Fone:11-4449-1444 – Fax: 4449-1459 - E-mail cmfrocha@terra.com.br
site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

ATO nº. 002/2025

(de 25 de fevereiro de 2025)

Dispõe sobre: “CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES”.

THIAGO ROBERTO ATHADEMOS SEIXAS, Presidente da Câmara Municipal de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno e na Lei Complementar Nº 412/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Franco da Rocha), e

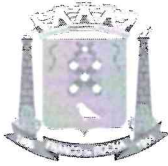
CONSIDERANDO o Ato da Mesa Nº 079/2024, de 22 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, no período de 26/02/2025 a 28/02/2025, a manutenção do controle de frequência dos servidores por meio manual, utilizando folha de frequência.

Art. 2º A partir de 1º de março de 2025, os servidores deverão retornar a realizar o controle de frequência por meio do Relógio Eletrônico de Ponto (REP).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores previamente autorizados a realizar o controle de frequência por meio manual.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo

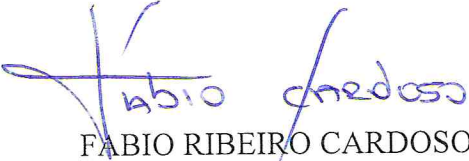
Praça da Liberdade s/n – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-903
Fone:11-4449-1444 – Fax: 4449-1459 - E-mail cmfrocha@terra.com.br
site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, data supra.


THIAGO ROBERTO ATHADEMOS SEIXAS
Presidente

PUBLICADO na Coordenadoria Administrativa-Financeira, nesta data.


FABIO RIBEIRO CARDOSO
Coordenador Administrativo-Financeiro